

## PORTARIA N°. 001, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA, usando da atribuição que lhe é conferida no inc. III, do art. 14, da Lei Municipal nº. 2.252/97, com a redação da Lei Municipal nº. 3.009/07, bem como da autorização legislativa prevista no artigo 32, da Lei 3.009/07, em vigor:

<u>CONSIDERANDO</u> que a FEMIB, na gestão de seus recursos financeiros, tem a necessidade de emitir títulos de crédito, na modalidade cheques, para pagamentos de fornecedores, colaboradores e demais despesas em geral, bem como realizar transferências bancárias para os mesmos fins, tudo de cunho administrativo e gerencial;

**CONSIDERANDO** que a Portaria de nº. 007, de 29 de novembro de 2013, está desatualizada em razão de substituição dos cargos de Vice-diretora;

<u>CONSIDERANDO</u> a necessidade de atualização da referida Portaria para regularização da atividade administrativa nela tratada, bem como dar efeito retroativo aos seus efeitos:

**CONSIDERANDO** que a próxima reunião ordinária do CONSELHO CURADOR deverá ser realizada conforme "**Art. 11** da lei nº 3009 de 19/09/2007, no mês de julho (dia 27), para discutir e votar propostas orçamentárias da FEMIB, nos termos do artigo 29, onde esta Portaria ora baixada será submetida ao seu referendo, ou não.

## RESOLVE:

- **Art. 1º.** Para cumprir o disposto no artigo 32, da Lei Municipal nº. 2.252/1997, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 3.009/2007, fica indicado o Secretário Executivo da FEMIB, Sr. Rodrigo Ferreira da Silva, com as atribuições pertinentes.
- **Art. 2º.** Nas ausências legais e justificadas, bem assim os eventuais impedimentos, ficam indicados, **nesta ordem e respectivamente**, O Secretário Executivo da FEMIB e o Diretor Geral da Faculdade, para os fins do artigo 1º desta Portaria.



- **Art. 3º. NOMEAR**, enquanto ocupantes dos cargos mencionados, o Sr. Carlos José Meira Castro, técnico em contabilidade da FEMIB; o Sr. Rodrigo Ferreira da Silva Secretário Executivo da FEMIB \_ Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga e o professor Doutor, Dr. André Luiz Oliveira, Diretor Geral da Faculdade e para, **em conjunto** com o Superintendente, na forma do artigo 1º e 2º desta Portaria, a procederem a movimentação da conta bancária, através de cheques nominais, ou transferências bancárias e créditos em contas correntes.
- **Art. 4º**. Revoga-se a Portaria nº. 007, de 29 de novembro de 2013.
- **Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Ibitinga, 20 de junho de 2016.

## CELSO ROBERTO DOMINGUES PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FEMIB

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 20 de junho de 2016.